



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei nº 14.133/2021 – art. 18, inciso I

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Setor: Administração

Nome: Helenice de Freitas-Mat: 33363

Cargo: Presidente

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Formaliza-se a presente demanda para **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso de madeira, incluindo todo o material, insumos, acessórios, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução completa do serviço, abrangendo a preparação da base, instalação, acabamento final e limpeza do local.**

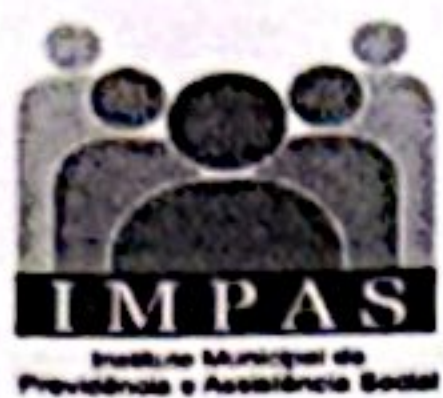
Trata-se de **serviço comum**, executado sob regime de **empreitada por preço global**, cuja responsabilidade técnica e operacional deverá ser integralmente atribuída à empresa contratada.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

(art. 18, I, c/c art. 11)

O ambiente público objeto desta demanda apresenta piso em avançado estado de desgaste, decorrente do uso contínuo, do tempo de instalação e da ausência de manutenção estrutural adequada, o que vem comprometendo:

- a segurança de servidores e usuários;
- a funcionalidade do espaço;
- a conservação do patrimônio público;
- a adequada prestação dos serviços públicos no local.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



A permanência do piso nas condições atuais pode ocasionar agravamento da deterioração, elevação de custos com manutenções corretivas emergenciais e risco de danos ao patrimônio público, circunstâncias incompatíveis com o dever de boa gestão administrativa

4. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

(art. 11 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação atende diretamente ao interesse público, pois visa:

- preservar e valorizar o patrimônio público;
- garantir condições adequadas de segurança e acessibilidade;
- assegurar ambientes apropriados ao desempenho das atividades administrativas;
- prevenir gastos futuros mais elevados, observando o princípio da economicidade;
- promover a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público.

A medida encontra respaldo nos princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público**, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. CONSEQUÊNCIAS DA NÃO REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A não contratação do objeto poderá acarretar:

- agravamento do estado de conservação do imóvel público;
- riscos à integridade física de servidores e usuários;
- necessidade de intervenções emergenciais, com maior custo;
- comprometimento da eficiência administrativa;
- potencial responsabilização por omissão na conservação do patrimônio público.

6. SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução pretendida consiste na **contratação integrada de fornecimento e instalação de piso de madeira**, de forma a concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pelo material e pela execução do serviço, reduzindo riscos técnicos, assegurando padronização, qualidade e melhor controle da execução.

Tal solução mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, conforme será demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, I, c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br**, adotando-se o critério de **menor preço**, complementada por **cotações junto a fornecedores especializados no mercado**, observadas as diretrizes legais para formação do preço de referência.

Foram apurados os seguintes valores:

- **Menor preço identificado: R\$ 2,03**
- **Valor médio dos preços pesquisados: R\$ 14.600,27**
- **Valor mediano dos preços pesquisados: R\$ 10.800,00**
- **Valor da proposta mais vantajosa identificada: R\$ 7.670,00**

Verifica-se que o valor da proposta mais vantajosa encontra-se **compatível com os preços praticados no mercado**, situando-se abaixo da média e da mediana apuradas, atendendo ao princípio da economicidade.

8. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO E À PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente demanda está alinhada ao planejamento administrativo da unidade demandante e encontra compatibilidade com a programação orçamentária vigente, condicionando-se sua execução à comprovação formal da disponibilidade orçamentária e financeira, conforme exigido pela legislação aplicável

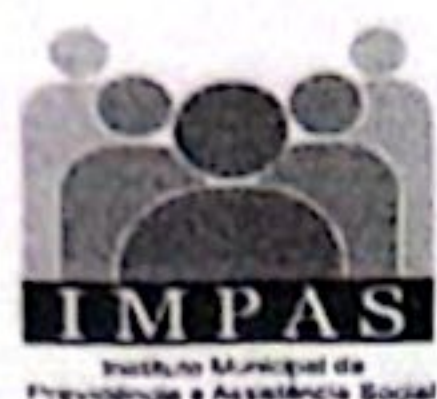
9. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Diante do exposto, formaliza-se a presente demanda para fins de instrução do processo administrativo de contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo o feito prosseguir com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos exigidos.

Santa luzia, 05 de fevereiro de 2026


Helenice de Freitas
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei nº 14.133/2021 – art. 18, incisos II a X

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de piso de madeira**, incluindo todos os materiais, insumos, acessórios, equipamentos, ferramentas e mão de obra, abrangendo preparação da base, instalação, acabamento final e limpeza do ambiente.

2. Fundamentação Legal

- Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, 11, 18, 23, 33, 42 e 75, II.
- Art. 7º e art. 16 da LRF quanto à responsabilidade orçamentária e financeira.

3. Necessidade e Motivação

O piso existente apresenta desgaste avançado, comprometendo:

- segurança de servidores e usuários;
- conservação do patrimônio público;
- funcionalidade do espaço e continuidade do serviço público.

A substituição do piso é necessária para prevenir riscos, garantir segurança e eficiência e evitar despesas maiores com manutenção corretiva futura.

4. Levantamento das Soluções Existentes

Alternativa	Viabilidade Técnica	Custo Estimado	Observações
Execução direta pela Administração	Baixa	Indefinido	Falta de equipe e equipamentos
Contratação separada (material + mão de obra)	Média	Médio	Riscos de incompatibilidade, mais difícil fiscalização
Contratação integrada (material + instalação)	Alta	Baixo	Responsabilidade única, menor risco, maior controle de qualidade

Conclusão: a contratação integrada é a solução mais eficiente e segura.



5. Solução Escolhida

- Fornecimento e instalação integrados de piso de madeira.
- Responsabilidade única da contratada pela execução, garantindo padronização, qualidade e eficiência.
- Regime: **empreitada por preço global**.

6. Requisitos da Contratação

- Material compatível com o uso institucional;
- Execução conforme normas técnicas vigentes;
- Garantia mínima do serviço;
- Responsabilidade integral da contratada.

7. Estimativa de Quantidade e Valor

Área estimada: 10,0 m²

Estimativa de valor com base em pesquisa de mercado (art. 23); compras.gov.br e fornecedor

- Menor preço identificado: R\$ 2,03/m²
- Média: R\$ 14.600,27
- Mediana: R\$ 10.800,00
- Valor da proposta selecionada: R\$ 7.670,00

Observação: o valor selecionado encontra-se abaixo da média e mediana, comprovando economicidade.

8. Análise de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na execução	Média	Médio	Fiscalização contínua, cronograma contratual
Material inadequado	Baixa	Alto	Especificações técnicas detalhadas, aceitação formal
Execução defeituosa	Baixa	Alto	Garantia contratual e supervisão técnica
Interrupção do serviço	Baixa	Médio	Planejamento do cronograma e comunicação

9. Sustentabilidade / Impacto Ambiental



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



- Minimização de resíduos e desperdícios;
- Uso de materiais duráveis para reduzir substituições futuras;
- Execução que reduza impacto ambiental.

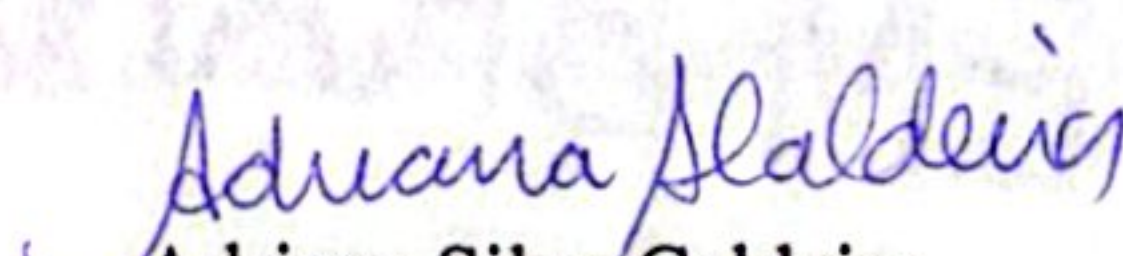
10. Conclusão do ETP

A contratação é:

- necessária,
- vantajosa,
- juridicamente viável,
- ambientalmente responsável,
- economicidade comprovada.

Recomenda-se prosseguimento do processo por dispensa de licitação, art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Santa Luzia, 06 de fevereiro de 2026


Adriana Silva Caldeira

Mat; 9954

Nome

Matricula nº 9954



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Lei nº 14.133/2021 – arts. 6º, XXIII; 18, III; 42; 92

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de piso de madeira**, com materiais, acessórios, insumos, ferramentas e mão de obra, conforme especificações técnicas, prazos e condições deste TR.

2. Fundamentação Legal

- Lei nº 14.133/2021: arts. 6º, 11, 18, 23, 33, 42, 75, II, 92
- Art. 7º e art. 16 da LRF (dotação orçamentária)

3. Justificativa da Contratação

- Garantir segurança e funcionalidade do ambiente;
- Preservar o patrimônio público;
- Evitar manutenções corretivas emergenciais mais caras;
- Escolha justificada no ETP, modalidade integrada para menor risco e maior controle de qualidade.

4. Especificações Técnicas

- Tipo de piso: madeira natural ou tratada, durável;
- Área a ser coberta: 10,00 m²
- Serviços inclusos: preparação da base, instalação completa, acabamento, limpeza;
- Garantia mínima: [12 meses];

5. Regime de Execução

- Empreitada por preço global, conforme solução definida no ETP

6. Prazo de Execução

5 Dias



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



7. Critério de Julgamento

- Menor preço global, atendendo a todas as especificações técnicas.

8. Obrigações da Contratada

- Fornecer material conforme especificações;
- Executar a instalação de acordo com normas técnicas;
- Garantir prazo, qualidade e acabamento;
- Responsabilizar-se por vícios ou defeitos;
- Cumprir normas de segurança e limpeza do ambiente.

9. Gestão e Fiscalização

- Servidor designado será responsável pelo acompanhamento da execução;
- Registro de ocorrências, controle de qualidade, ateste para pagamento.

10. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado de forma **parcelada**, da seguinte maneira:

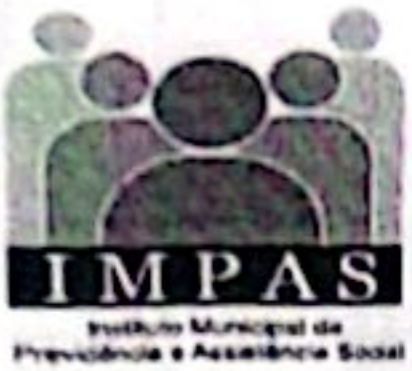
- Entrada:** pagamento de parte do valor contratado, após a emissão da Ordem de Serviço, destinada à aquisição dos materiais necessários à execução do serviço.
- Parcela final:** pagamento do valor restante após a **conclusão integral do serviço**, mediante apresentação da nota fiscal e **atesto do fiscal do contrato**, comprovando a correta execução do objeto.

Os pagamentos ficam condicionados à regularidade fiscal da contratada e à comprovação da execução das etapas correspondentes.

11. Sustentabilidade / Impacto Ambiental

- Destinação adequada do piso antigo;
- Redução de desperdícios;
- Materiais duráveis, minimizando necessidade de substituições;
- Execução que minimize impactos ambientais.

12. Estimativa de Preço



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

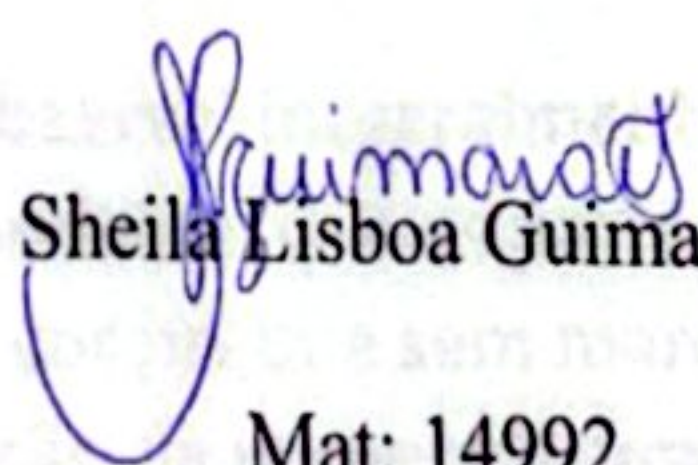


- Baseada em Compras.gov.br e cotações de mercado;
- Valor selecionado: R\$ 7.670,00, abaixo da média e mediana;
- Menor preço identificado: R\$ 2,03/m²;
- Média: R\$ 14.600,27;
- Mediana: R\$ 10.800,00.

13. Conclusão

A contratação é técnica, legal e economicamente viável, garantindo segurança, eficiência e preservação do patrimônio público. A execução deverá seguir o TR e o ETP, respeitando prazos, qualidade e normas aplicáveis.

Santa Luzia, 06 de fevereiro de 2026


Sheila Lisboa Guimarães

Mat: 14992

EM BRANCO